

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 232/2004 de 23 de Março de 2004

1. Toma-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Março de 2004, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de **chefe de serviços de administração escolar**, do quadro de pessoal da escola básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade.

2. Prazo de validade - o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

3. Conteúdo funcional – coordenar toda a actividade administrativa nas área de gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições, da gestão do expediente e arquivo, bem como do atendimento e informação aos alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e a outros utentes da escola.

4. Local de trabalho – Escola Básica 3/S Pde Jerónimo Emiliano de Andrade.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

7. Requisitos de admissão – ser assistente de administração escolar especialista, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, com pelo menos três anos de serviço nesta categoria, classificados de *Bom*.

8. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior « concurso interno de acesso geral para chefe de serviços de administração escolar para a escola básica 3/S Pde Jerónimo Emiliano de Andrade», Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional;

b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;

c) Declaração do serviço a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;

d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou do seu suprimentos devidamente fundamentado;

e) Documento comprovativo de habilitações profissionais ( acções de formação, seminários, colóquios, conferências);

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos será afixada na escola básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, sendo a lista de classificação final notificada aos mesmos por correio registado com aviso de recepção,

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos humanos.

Vogais

efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Lúcia Maria Espinola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais

suplentes: Dr.ª Clara Angelina da Silva Osório, assessora principal;

Dr.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, técnica superior de 1.ª classe.

8 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.